

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente

17 / 02 / 2025

DATA

para Parecer _____

em, 10 / 02 / 2025

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

Presidente

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, A FIM DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, NO SÍTIO CAIÇARA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pocinhos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob número 08.741.688/0001-72, autorizado a adquirir o bem imóvel assim descrito: um terreno localizado no Sítio Caiçara, zona rural deste Município, limitando-se ao sul (frente), numa extensão de 35,00m; limitando-se ao norte (fundos), numa extensão de 35,00m; limitando-se ao oeste (lado esquerdo), numa extensão de 25,00m; limitando-se ao leste (lado direito), numa extensão de 25,00m; perfazendo um total de 875,00 m², pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Laudo Fiscal de Avaliação exarado pelo setor competente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/1964, sendo inexigível a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do Art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 01º de Abril de 2021, e posteriores alterações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Ilustres vereadores;

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel localizado no Sítio Caiçara, zona rural deste Município, com o intuito de viabilizar a construção de uma Praça de Convivência Social na localidade.

A criação de espaços públicos é uma necessidade premente em nosso município, pois esses locais são fundamentais para promover a interação social, oferecer oportunidades de lazer e fomentar a cidadania. A Praça de Convivência Social a ser implantada no Sítio Caiçara não apenas atenderá a necessidade de um espaço de convivência, mas também proporcionará um ambiente seguro e acessível para a população, melhorando a qualidade de vida de nossos cidadãos.

Com efeito, a construção de uma praça não é apenas uma melhoria estética, mas um investimento no fortalecimento do espírito comunitário, promovendo a inclusão social e o lazer para todos os cidadãos, independentemente de idade ou condição social.

É importante ressaltar que a compra do imóvel será realizada sem a necessidade de processo licitatório, conforme previsto no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, o que agiliza o processo e permite que possamos atender rapidamente às demandas da comunidade. O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) foi avaliado de forma justa, conforme Laudo Fiscal de Avaliação, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado, que representa um passo significativo para o desenvolvimento e a melhoria da infraestrutura social no nosso Município, especialmente para o Sítio Caiçara, fazendo valer o princípio do bem comum.

Atenciosamente,

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional